

Primavera do Leste, 23 de julho de 2024.

RDG-GCC-0155-2024

Ao Vereador

Paulo José Canaverde Costa

Rua Monteiro Lobato, 707, Centro

CEP 78870-000, Paranatinga/MT.

Câmara Municipal de Paranatinga		
25 / 07 / 2024		
Hs.: 11:30		
Ass.: Adrienne		

Assunto: **Contrato nº. 008/2021/00/00-SINFRA – Implantação de 02 (duas) faixas elevadas – Redutor de Velocidade nas imediações do Frigopar – Anel Viário, no município de Paranatinga.**
Referência: **Ofício PJCC nº 262/2024; RDG-GCC-0133-2024; Ofício nº 01927/2024/SRRPH/AGER.**

Prezados Senhores,

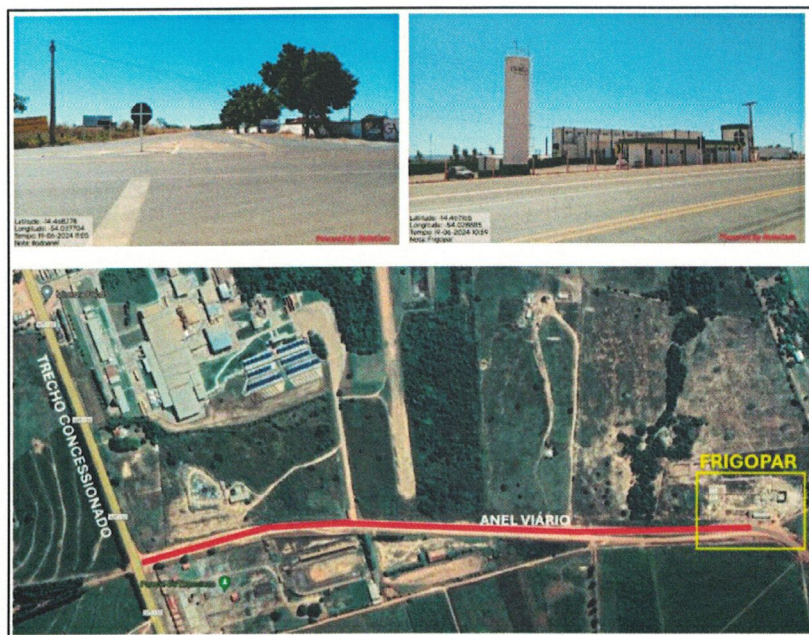
A **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A.** ("Rota dos Grãos" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária do Trecho Primavera do Leste MT 130, por força do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA ("Contrato de Concessão"), com sede em Primavera do Leste/MT, na Avenida Paraná, nº 715, Primavera II, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF nº 41.315.638/0001-07, vem por meio de seus representantes, expor o que segue.

- Em 17 de junho de 2024, a Concessionária recebeu a via física do Ofício PJCC nº 262/2024, da Câmara Municipal de Paranatinga, solicitando a implantação de 02 (duas) faixas elevadas - redutor de velocidade nas imediações da Frigopar – Anel Viário.
- Primeiramente, insta esclarecer que a Rota dos Grãos, tem a finalidade exclusiva de prestar os serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária do trecho da MT-130, entre o entroncamento com a BR-070, em Primavera do Leste, até o entroncamento com a MT-020, em Paranatinga, com extensão de 140,6 km, ou seja, o fim do trecho sob responsabilidade está localizado no perímetro urbano de Paranatinga, mais precisamente, no entroncamento da MT-020 com o restaurante Bambu, apresenta-se abaixo o detalhamento do trecho que compõe o Sistema Rodoviário que é objeto da Concessão:

Subtrechos Homogêneos	Rodovia	ID (aproximado) - Maio de 2018	Local de Início	Local de Fim	km do SRE - SINFRA			km Adotada no Estudo		
					Início	Fim	Extensão	Início	Fim	Extensão
					(km)	(km)	(km)	(km)	(km)	(km)
1	MT-130	130EMT0120/0123	Entroncamento da BR-070 (Primavera do Leste)	Entroncamento MT-486	123,60	129,75	6,15	0,00	6,40	6,40

2	MT-130	130EMT0125	Entroncamento MT-486	Entroncamento MT-334	129,75	136,30	6,55	6,40	12,80	6,40
3		130EMT0130	Entroncamento MT-334	Entroncamento MT-453	136,30	155,60	19,30	12,80	32,30	19,50
4		130EMT0140	Entroncamento MT-453	Entroncamento MT-448	155,60	172,80	17,20	32,30	49,50	17,20
5		130EMT0145	Entroncamento MT-448	Entroncamento MT-336	172,80	196,15	23,35	49,50	73,10	23,60
6		130EMT0160/0170	Entroncamento MT-336	Entroncamento MT-251	196,15	216,50	20,35	73,10	103,20	30,10
7		130EMT01180/0190/0200p	Entroncamento MT-251	Entroncamento Acesso Sul a Paranatinga (início do Anel Viário)	216,50	259,40	42,90	103,20	138,10	34,90
8		Sug 130MT0200	Entroncamento Acesso Sul a Paranatinga (início do Anel Viário)	Entroncamento MT-020 (final do Anel Viário)				138,10	140,60	2,50

3. Cumpre pontuar, por oportuno, que a Rota dos Grãos por meio da correspondência RDG-GCC-0133-2024, de 27/06/2024 encaminhou consulta sobre a implantação das faixas elevadas solicitadas por esta Câmara Municipal, adicionando imagens para melhorar o entendimento e se colocou à disposição para tomar as ações necessárias, em caso de deferimento para execução.



4. Em resposta, a Concessionária recebeu o Ofício nº 01927/2024/SRRPH/AGER, de 15/07/2024 que concluiu pelo indeferimento do pedido solicitado, conforme se depreende do ofício, vejamos:

(...) Considerando todos os elementos apresentados, a Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias – SRRPH entende que não há do que se falar em deferimento por parte da AGER/MT, devido a solicitação da Câmara não ser pertinente ao sistema rodoviário definido no contrato e regulado por esta Agência.

Ademais, ressaltamos que a solicitação da Câmara, para implantação das 02 (duas) faixas elevadas redutor de velocidade, deve ser tratada junto à SINFRAM/MT, que é o órgão competente para tratar de intervenções em rodovias estaduais e que não fazem parte do objeto do Contrato Nº 008/2021/00/00 – SINFRAM.

5. Assim sendo, considerando as obrigações contratuais previamente estabelecidas, o indeferimento exarado pela AGER não permite ações por parte da Concessionária para o pleito formulado.

6. Sem mais para o momento, a Concessionária apresenta seus protestos de estima e distinta consideração, e permanece à disposição para prestar as informações necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
23/07/2024 14:24 UTC
 *Sávio Rolemberg A. de Aguiar*
U23*****07
Sávio Rolemberg Albuquerque de Aguiar

Assinatura Eletrônica
23/07/2024 22:11 UTC
 *Wagner de Oliveira Fernandes*
U23*****74
Wagner de Oliveira Fernandes

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A.

Sávio Rolemberg A. de Aguiar
Diretor Presidente

Wagner de Oliveira Fernandes
Diretor Administrativo Financeiro

Anexo:

01 - Ofício nº 01927/2024/SRRPH/AGER

Anexo I



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01927/2024/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2024

Assunto: Resposta à consulta sobre a implantação de 02 (duas) faixas elevadas – Redutor de Velocidade nas imediações do Frigopar – Anel Viário, no município de Paranatinga.

Ao Representante Legal,

Sávio Rolemberg Albuquerque de Aguiar

Diretor Presidente

SPE – Concessionaria de Rodovias Rota dos Grãos S/A.

Av. Paraná, nº 715, Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000

Consórcio Engefoto EVVIA

Sr. Marcos Catalano Corrêa

Coordenador Geral do Contrato

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1756, sala 1902,

Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - CEP: 78050-000, Cuiabá/MT

Secretário Adjunto de Concessões e Logística

Ilustríssimo Senhor Caio Felipe Caminha de Albuquerque

Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA

Centro Político Administrativo

Cuiabá/MT



Assinado com senha por LUCAS VERAO DELGADO - 15/07/2024 às 10:10:53.
Documento Nº: 19003681-4799 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19003681-4799>

Classif. documental 152.12



AGEROFI202401927A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Senhor Representante Legal,

A Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias vem por meio deste encaminhar resposta ao expediente Carta RDG-GCC-0133-2024, protocolada na AGER/MT, em 27 de junho de 2024. Segue o Parecer Técnico nº 036/2024/SRRPH/AGER acerca da solicitação de análise do Ofício PJCC nº 262/2024, da Câmara Municipal de Paranatinga, que trata da implantação de 02 (duas) faixas elevadas-redutor de velocidade nas imediações da Frigopar –Anel Viário de Paranatinga.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCAS VERAO DELGADO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS



AGEROFI202401927A



PARECER TÉCNICO Nº 036/2024/SRRPH/AGER

PROCESSO Nº: AGER-PRO-2024/01869.

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRÃOS S.A MT-130.

ASSUNTO: Contrato nº. 008/2021/00/00-SINFRA – Consulta sobre a implantação de 02 (duas) faixas elevadas –Redutor de Velocidade nas imediações do Frigopar –Anel Viário, no município de Paranatinga.

Trata-se de resposta à carta RDG-GCC-0133-2024 emitida pela Concessionária Rota dos Grãos MT-130, protocolada na data de 27 de junho de 2024 nesta Agência Reguladora por meio do expediente AGER-TER-2024/06360-A, na qual a Concessionária solicita análise e manifestação acerca do Ofício PJCC nº 262/2024, da Câmara Municipal de Paranatinga, que trata da implantação de 02 (duas) faixas elevadas-redutor de velocidade nas imediações da Frigopar –Anel Viário de Paranatinga.

1. RELATÓRIO DOS FATOS:

Em 27 de junho de 2024, a Concessionária encaminhou a Carta RDG-GCC-0133-2024 na qual solicita análise e manifestação acerca do Ofício PJCC nº 262/2024, da Câmara Municipal de Paranatinga, que trata da implantação de 02 (duas) faixas elevadas-redutor de velocidade nas imediações da Frigopar – Anel Viário de Paranatinga.

2. ANÁLISE TÉCNICA:

A Concessionária, por meio da carta RDG-GCC-0133-2024, informou que recebeu no dia 17 de junho de 2024 o Ofício PJCC nº 262/2024, da Câmara Municipal de Paranatinga, solicitando a implantação de 02 (duas) faixas elevadas/redutor de velocidade nas imediações da Frigopar –Anel Viário de Paranatinga.

Ademais, na mesma carta, a Concessionária solicitou análise e manifestação do Poder Concedente e da Agência Reguladora a respeito da solicitação da Câmara Municipal de Paranatinga.

Isto dito, considerando a CLÁUSULA 4. DO OBJETO DA CONCESSÃO, do Instrumento Contratual Nº 008/2021/00/00 – SINFRA, a qual estabelece que:

“4.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado de Mato Grosso, Lote III:

4.1.1.1 LOTE III PRIMAVERA DO LESTE: MT 130, Entr. BR 070 (B) - Entr. MT 020, em Paranatinga com extensão de 140,6 Km.

4.1.1.2 Integram esta CONCESSÃO os bens, equipamentos e elementos a seguir indicados, cuja posse, manutenção e vigilância são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA: (1º Termo Aditivo)

4.1.1.2.1 O Sistema Rodoviário, conforme alterado durante o prazo deste CONTRATO DE CONCESSÃO. (1º Termo Aditivo)

Página 1 de 2



AGERDIC202408295A



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

4.1.1.2.2 Todos os elementos da Faixa de Domínio, além dos acessos, alças, edificações, terrenos, pista centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da Faixa de Domínio, bem como pelas futuras áreas ocupadas com as instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO. (1º Termo Aditivo)

4.1.1.2.3 Todos os bens, equipamentos e elementos transferidos à Concessionária, conforme listados no TERMO DE TRANSFERÊNCIA. (1º Termo Aditivo)

O SISTEMA RODOVIÁRIO é composto pela especificação das rodovias e dos trechos rodoviários detalhados no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO, além dos demais investimentos e trechos que sejam eventualmente incorporados e que deverão compor os inventários atualizados de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.”

Adicionalmente, considerando que o PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO não menciona a implantação das 02 (duas) faixas elevadas-redutor de velocidade nas imediações da Frigopar – Anel Viário de Paranatinga, e que o Anel Viário de Paranatinga não faz parte do Sistema Rodoviário objeto da Concessão, esta Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias da AGER/MT entende que a implantação da referida obra extrapola as obrigações e responsabilidades contratuais da Concessionária.

Além disso, cabe mencionar que a solicitação da Câmara, para implantação das 02 (duas) faixas elevadas-redutor de velocidade, deve ser tratada junto à SINFRA/MT, que é o órgão competente para tratar de intervenções em rodovias estaduais e que não fazem parte do objeto do Contrato Nº 008/2021/00/00 – SINFRA.

3. CONCLUSÃO:

Considerando todos os elementos apresentados, a Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias – SRRPH entende que não há do que se falar em deferimento por parte da AGER/MT, devido a solicitação da Câmara não ser pertinente ao sistema rodoviário definido no contrato e regulado por esta Agência.

Ademais, ressaltamos que a solicitação da Câmara, para implantação das 02 (duas) faixas elevadas-redutor de velocidade, deve ser tratada junto à SINFRA/MT, que é o órgão competente para tratar de intervenções em rodovias estaduais e que não fazem parte do objeto do Contrato Nº 008/2021/00/00 – SINFRA.

É o parecer.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024

VITOR GUERRA LOPES
Analista Regulador - Engenheiro Civil
SRRPH-AGER/MT
(assinado digitalmente)

De acordo.

LUCAS VERAÃO DELGADO
Superintendente Regulador de Rodovias Portos e Hidrovias (em exercício)
SRRPH - AGER/MT
(assinado digitalmente)

Página 2 de 2



Assinado com senha por VITOR GUERRA LOPES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SRRPH - 15/07/2024 às 10:09:45 e LUCAS VERAÃO DELGADO - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO / SRRPH - 15/07/2024 às 10:10:27.
Documento Nº: 19003880-4293 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19003880-4293>



AGERDIC202408295A

15/07/24, 11:56

SIGA - Protocolo de Transferência

Protocolo de Transferência

De: SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS-THAINA PEREIRA DE ANDRADE
Para: GERENCIA DE PROTOCOLO
Data: 15/07/24 11:56:13

Documento(s)

Número	Documento			Última Movimentação			Atendente		Descrição
	Data	Lotação	Pessoa	Data	Lotação	Pessoa	Lotação	Pessoa	
AGER-OFI-2024/01927-B	15/07/24	SRRPH	AGER299297	15/07/24	SRRPH	AGER338419	GEPROT		Consulta sobre a implantação de 02 (duas) faixas elevadas – Redutor de Velocidade nas imediações do Frigopar – Anel Viário, no município de Paranatinga.

Recebido em: ____/____/____ às ____:____

Assinatura do Servidor



Autenticado com senha por THAINA PEREIRA DE ANDRADE - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / SRRPH - 15/07/2024 às 11:59:01.
Documento Nº: 19012034-2913 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19012034-2913>



AGERCAP202410103A